

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL****PARECER N° 061/2017**

**PROJETO DE LEI N° 039/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que **Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, Instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, contemplando o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Dá Outras Providências.**

**Parecer do Relator :**

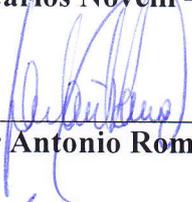
Constatamos que o poder executivo agiu conforme a legislação no que diz respeito a realização de audiências públicas no momento de elaboração do projeto de lei em análise. Além disso, a matéria tramitou nesta Casa e até a presente data não recebeu emendas dos senhores vereadores, o que nos leva a crer que não existem objeções ao texto original por parte dos vereadores.

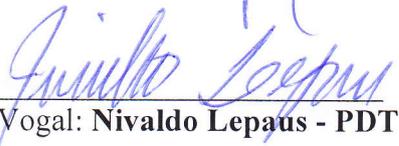
Neste sentido, por tudo quanto exposto, opino pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI N° 039/2017.**

**É O NOSSO PARECER.**

Sala Augusto Ruschi, 26 de dezembro de 2017.

  
Presidente: **Luiz Carlos Novelli – PP**

  
Relator: **Delosmar Antonio Romagnha – DEM**

  
Vogal: **Nivaldo Lepaus - PDT**